

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 189 Disponibilização: 14/10/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

> Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

A CCINIATUDA DICITAL	
ASSINATURA DIGITAL	

3

Sumário

Atos Administrativos Pág.

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 189 Disponibilização: 14/10/2021

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)



PORTARIA SJRR-DIREF 139/2021

Estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária de Roraima relativa ao período de 18/10/21 a 25/10/21

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso à Justiça Federal nos fins de semana, dias feriados e fora do expediente normal forense, em casos de urgência, destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 10126799/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana**, **Diretor do Foro**, em 11/10/2021, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **14208852** e o código CRC **6EF89DBE**.

- I ESTABELECER a Escala de Plantão Judicial da Seção Judiciária de Roraima no período de 18 a 25 de outubro de 2021.
- II **DESIGNAR** os servidores relacionados, na tabela abaixo, para assessorarem o Juiz Federal Plantonista no período supramencionado;
- III O Juiz Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, bem como nos sábados, domingos e feriados;
- IV Os feitos emergenciais serão de competência do plantão, que funcionará fora do expediente forense, nos dias de semana, no horário das 18h às 8h59min do dia seguinte e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Período do Plantão: 18/10/21 a 25/10/21		
Juiz Plantonista	Gabriel Augusto Faria dos Santos	
Juiz Plantonista Substituto	Felipe Bouzada Flores Viana	
Servidor Plantonista	Mariana Moreira Almeida	
Servidor Plantonista Substituto	Aldemir Simão de Melo	
Oficial de Justiça Plantonista	Marcelo da Silva Pereira	
Oficial de Justiça Plantonista Substituto	Milena Edwards Cruz	
Telefones do Plantão:		

1 de 2 13/10/2021 08:15

Período do Plantão: 18/10/21 a 25/10/21
98404-7923 - Servidor Plantonista
98404-7202 - Oficial de Justiça Plantonista

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Diretor do Foro

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0000358-79.2021.4.01.8013 14208852v5

2 de 2